



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.136, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

024 – SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0112.2259 – Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

902- 3.3.9036– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+)**R\$ 25.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 310.0000

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

012 – SEÇÃO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA DO PROGRAMA ESF

10.301.0074.2250 – Seção de Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.

754 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..(-) **R\$ 10.000,00**

017 – SEÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE PARA CONSULTA

10.305.0074.2255 – Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades.

815-3.3.9030 – Material de Consumo(-)**R\$ 5.000,00**

820-3.3.9039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-)**R\$ 5.000,00**

018 – SEÇÃO DE UNIDADE DE CONTROLE DIAGNOSE

10.302.0074.2256 – Unidade do Centro de Diagnose.

826-3.3.9030 – Material de Consumo.....(-)**R\$ 5.000,00**

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 310.0000



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 31 de agosto de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 31 de agosto de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

